



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100
saude@botucatu.sp.gov.br



Ofício 057/2014GS
CLM/em

Req 150/14 - V. João Elias.

Botucatu, 26 de março de 2014

Em resposta ao requerimento 150, da sessão ordinária do dia 10/03/2014, da Câmara Municipal de Vereadores de Botucatu, informo:

Aplicamos com o maior rigor possível o Decreto Municipal 7.257, de 23 de fevereiro de 2007, que regulamenta o artigo 67 da lei número 2.482 de 01 de julho de 1985, sobre a manutenção dos terrenos em nossa municipalidade.

Entendemos inclusive que os prazos estabelecidos para realização da limpeza dos terrenos pelos proprietários notificados e os prazos para recorrência das autuações dificuldade e impedem uma maior agilidade na execução dos serviços por parte de nossa Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento.

A disposição.

Atenciosamente,

Cláudio Lucas Miranda
Cláudio Lucas Miranda
Secretário Municipal Saúde
FPM - 124.448

Cláudio Lucas Miranda
Secretário Municipal de Saúde de Botucatu

Ilmo Senhor
Ednei Lázaro da Costa Carreira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Botucatu